

JOSÉ LUIZ GARCIA

**REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI NO MUNICÍPIO
DE ASSIS**

ASSIS, carinhosamente conhecida como ‘cidade fraternal’ está a cada dia se consolidando como uma das melhores cidades para se viver do país, como evidenciou o último Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que colocou Assis entre as 30 melhores cidades para se viver do Brasil, e entre as 15 do estado de São Paulo.

Com mais de 100.000 habitantes esta se tornando referencia na área da saúde e educação agora ainda mais com a vinda do curso de medicina, fato este que esta atraindo inúmeras industrias ao nosso município e região.

Localizado no Sudoeste Paulista, o município de Assis tem como principal via de acesso a Rodovia Raposo Tavares, situada à 448 Km da Capital. É um entroncamento rodoviário importante entre os Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul, e viabiliza um acesso estratégico para o Mercosul.

Assis é Município Sede da Região de Governo do Estado somando aproximadamente 400 mil habitantes. Sua posição geográfica privilegiada contribui para um perfil econômico diversificado na agricultura, comércio e prestação de serviços, desponta como grande centro educacional e tecnológico, tendo instalado em seu território o único curso de Biotecnologia da América Latina.

Diante da atual condição que passa nosso município de suma importância seria a implantação de uma unidade do SENAI em nossa cidade.

O Senai configura-se como sistema estruturado em base federativa, que desenvolve ampla gama de programas de formação profissional, buscando atender às carências da mão-de-obra industrial brasileira, sempre em função das peculiaridades de cada região do país.

Sensível às demandas originadas pelo setor industrial, persificou amplamente suas atividades e, hoje, é uma instituição educacional que atua em diferentes frentes — desde a educação de menores para o trabalho e a formação de técnicos e tecnólogos industriais, até a realização de treinamentos ágeis e rápidos, destinados a adultos.

JOSÉ LUIZ GARCIA

Realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;

- assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica, ministrada no próprio emprego;

- proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;

- conceder bolsas de estudos e de aperfeiçoamento a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio Senai;

- cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

Com base nos dados expostos, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor Paulo Antonio Skaf, DD. Presidente do Conselho Regional do SENAI, solicitando que Vossa Senhoria, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a)- Existe a possibilidade de implantação de uma Unidade do SENAI no Município de Assis?

b)- Se negativo, o que impede sua implantação?

SALA DAS SESSÕES, em 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ GARCIA

Vereador – PT